



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ - 18.194076/0001-60

**PROJETO DE LEI Nº 016/2022**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$212.670,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e setenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$R\$ 212.670,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e setenta reais), referente a adequação ao piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias conforme Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e portarias 2109/2022 e 2109/2022 do Ministério da Saúde em conformidade com o seguinte detalhamento:

**02.11.02.10.301.004.2.0057 – Desenv. Programas psf, pacs, nasf e saúde bucal**

31.90.04 – contratação por tempo determinado	R\$ 212.670,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 212.670,00</b>

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na forma do parágrafo 1º, Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

Excesso de Arrecadação 2022	R\$212.670,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 212.670,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 17 de agosto de 2022

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
SALA DAS SESSÕES, 22/08/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**LUZIMAR DE MOURA BENFICA**  
Prefeito Municipal

Rua Capitão João Mariano Dias, Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG  
CEP 37.340-000 – Tel: 32-98467-5012